5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2016, PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeito Municipal, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**;

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.908.782/0001-00, sediada à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 433, sala 101, Centro, Formiga - MG, CEP: 35.570-090, neste ato representada pela sua sócia-administradora, a Sra. **SÔNIA BARBOSA CARNEIRO IUNES**, pessoa física, inscrita no CPF nº 680.207.756-68, residente e domiciliada à Rua Ana Parreira Barbosa, nº 50, Jardim América, Formiga – MG, CEP: 35570-512;

CONSIDERANDO terem firmado em 11 de abril de 2016, o Contrato de prestação de serviços nº 027/2016, objetivando executar contratação de serviços em exames laboratoriais e complementares solicitados médico do trabalho na realização de atestados admissionais e atestados periódicos dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, SRA. AURECI CRISTINA DE FARIA BORGES, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2021 com término em 10 de abril de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 028/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 29 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA - EPP
CNPJ: 16.908.782/0001-00
SÔNIA BARBOSA CARNEIRO IUNES
CPF: 680.207.756-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Hayanne O Rodrigues Domingos
CPF: 090 047 496-32

2) Lívia Maria de Oliveira
CPF: 143 058 076 13